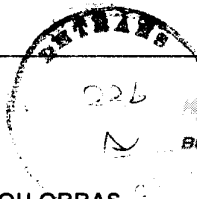


2959/19



ADITAMENTO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019

ÁREA SOLICITANTE: Gerência de Administração de Recursos Humanos - GEARH

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Contrato N.º: 2441/17  
Objeto: Assessoria atuarial permanente e relacionamento com a ANS  
Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020  
Contratado: MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA  
Nº, Objeto, Vigência e Valor dos Termos Aditivos:

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2019.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

O serviço de assessoria atuarial permanente e relacionamento com a Agência Nacional de Saúde Suplementar- ANS do PAMEH – Plano de Assistência Médico-Hospitalar da BHTRANS, realizado pela MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL é indispensável para que o plano permaneça ativo. O valor atual do contrato será mantido.

Diante da necessidade de atender as exigências impostas às operadoras de saúde pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e novas regulamentações, torna-se necessária a manutenção dessa prestação de serviços para que o PAMEH esteja em dia com essas obrigações exigidas pela ANS e mantenha seu funcionamento.

No caso de rescisão antecipada de Contrato, a Contratante deverá ser informada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

*[Signature]*  
Área Solicitante

*[Signature]*  
Márcia José de Oliveira  
Superintendente da Pessoa  
BHTRANS

MANIFESTAÇÃO DA CONTADORIA GERAL:

FTU: Funcional Programática: 204520002507  
Natureza da Despesa: 339008-02  
Fonte: 0307  
U.O. 2709 UA 1100

BHTRANS: Conta Contábil: 3932400 Centro de Custo: \_\_\_\_\_  
C. Chefe da Contadoria Geral: \_\_\_\_\_

SALDO DO CONTROLE GERENCIAL ORÇAMENTÁRIO (Incluída esta solicitação): R\$ \_\_\_\_\_

Conta/ND: \_\_\_\_\_  
C. Custo: \_\_\_\_\_  
Comp.: \_\_\_\_\_  
Valor: \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
Gerente de Finanças

Deferido  Indeferido

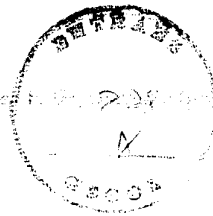
*[Signature]*  
Celia Freitas Souza - BT00120  
Presidente  
DPR/BHTRANS

AUTORIZO PROCEDER À AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, NA FORMA DA LEI.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ordenador de Despesa/FTU

*[Signature]*  
Ordenador de Despesa/BHTRANS  
Celia Freitas Souza - BT00120  
Presidente  
DPR/BHTRANS

RECEBIDO DPR  
13/11/19  
3089



**OF.CCG/BHTRANS/Nº.896/2019**

Belo Horizonte, 20 de Novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 19/11/19, relativas às seguintes solicitações:

- Nº. 2842/19 - Renovação e reajuste ao contrato firmado com a empresa CIA. Mineira de Saúde que tem como objeto a prestação de serviços de auditoria, consultoria e assessoria do PAMEH - Plano de Assistência Médico-Hospitalar da BHTRANS. Período de 03/02/20 a 02/02/21. Reajuste de 3,32%. É necessária a manutenção dessa prestação de serviços para que o Plano de Assistência Médico-Hospitalar da BHTRANS - PAMEH esteja em dia com as obrigações exigidas pela ANS e mantenha seu funcionamento. A empresa não aceitou a renovação sem reajuste. Recurso ROT e próprio. Valor solicitado de R\$ 370.762,62.

**Deliberação da CCG: Aprovado, no entanto o aditivo deverá conter cláusula que permita a rescisão, a qualquer tempo, sem ônus para o Município. Ressalta-se que a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária de ROT e de recurso próprio.**

- Nº. 2959/19 - Renovação, sem reajuste, do contrato de serviço de assessoria atuarial permanente e relacionamento com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS do PAMEH da BHTRANS. Período de 27/11/19 a 26/11/20. É necessária a manutenção dessa prestadora de serviços para que o PAMEH esteja em dia com as obrigações exigidas pela ANS e mantenha seu funcionamento. Esse contrato não passou anteriormente pela CCG, pois se trata de uma assessoria do plano de saúde da BHTRANS - o PAMEH - que era custeado pelos funcionários da empresa. Como atualmente o plano está em parte sendo suplementado com recursos próprios da BHTRANS, solicita-se deliberação da CCG. Recurso próprio BHTrans. Valor solicitado de R\$36.000,00.

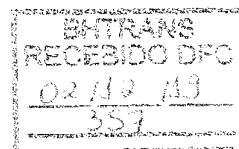
**Deliberação da CCG: Aprovado, no entanto o aditivo deverá conter cláusula que permita a rescisão, a qualquer tempo, sem ônus para o Município. Ressalta-se que a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária de ROT e de recurso próprio.**

Atenciosamente,



Bruno Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento  
Secretário Executivo da Câmara de Coordenação Geral

Ao Senhor  
**Célio de Freitas Bouzada**  
Presidente da BHTRANS  
Belo Horizonte/MG.





<b>REGISTRO</b>	
Nº Contrato:	2441/2017
Livro:	05
Folha:	48

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2441/17.**

**Processo Administrativo nº 01.132.266/17-01**

**CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**  
 Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902  
 CNPJ: 41.657.081/0001-84

**CONTRATADA: Mirador Assessoria Atuarial Ltda. – EPP**  
 Endereço: R. Riachuelo, n.º 1.038, Conjunto 906, 9º Andar, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.010-272.  
 CNPJ: 04.941.624/0001-64.

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2019, com término previsto para 26 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 393.04.04, Centro de Custo 11040, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339008, Item 01, Fonte 0307, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

**CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO ANTECIPADA**

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito antes do seu vencimento, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente de qualquer indenização à Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato nº 2441/17 permanecem vigentes e inalteradas.

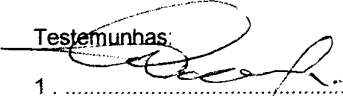
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.

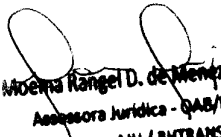

  
 Luiz Alberto Germany  
 Sócio Administrador  
 Mirador Assessoria Atuarial Ltda. – EPP

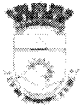
  
 Celio Freitas Bouzada  
 Presidente  
 BHTRANS

Testemunhas:

1.   
 Nome: CARLOS O. DE S. SILVA  
 CPF: 292.564.100-87

2. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

  
 Moema Rangel D. de Menezes - 0701963  
 Assessora Jurídica - QAB/MG 68.709  
 AJU / BHTRANS  




Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 5936

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

### **EXTRATOS**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2441/17.

Processo Administrativo nº 01-132.266/17-01.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Mirador Assessoria Atuarial Ltda. – EPP

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses.

Data da assinatura: 26/11/2019.

Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020

Valor: R\$ 36.000,00

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2410/17.

Processo Administrativo nº 01-173.068/16-08.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Companhia Mineira de Saúde – Consultoria, Auditoria e Administração em Saúde Ltda.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses. Conceder reajuste de 3,32%, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Data da assinatura: 02/01/2020.

Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021

Valor: R\$ 370.762,62

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2511/18.

Processo Administrativo nº 01-034.134/18-08.

Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Distribuidora: SDL – Sistema de Distribuição Lotérica Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 20 (vinte) meses.

Data da assinatura: 14/01/2020.

Vigência: 07/02/2020 a 06/10/2021.

Valor: Sem ônus.